



## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA.**

**PROJETO DE LEI Nº 124/2024**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 11 de Novembro de 2024, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “Dispõe sobre a Criação de Cargos Temporários de Auxiliares de Serviços Gerais visando atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Colatina e dá outras providências”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 11/11/2024.

### **É o Relatório.**

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a Criação de Cargos Temporários de Auxiliares de Serviços Gerais visando atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Colatina.

Informa a autoria da proposição que a necessidade se dá em virtude de substituição de servidores efetivos afastados de suas atribuições em decorrência de atestados médicos e/ou benefícios médicos amparados pelo INSS, afastamentos e licenças provisórias previstas em lei, transferência para composição de equipes de trabalho em outras secretarias municipais, exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, demissão incentivada e outros motivos justificados pela legislação em vigor.

Por fim, justifica que a expansão da rede municipal de educação com a construção de novas salas de aula nas instituições municipais de ensino e ainda a inauguração de 02 unidades escolares nos bairros Amarílio Caiado Fraga e Vicente Soela, aumentando a demanda de trabalho dos Auxiliares de Serviços Gerais e que não há Concurso Público em vigência que possibilite a convocação de candidatos aprovados para assumir as vagas permanentes deixadas pelos servidores afastados pelos diversos motivos já elencados, até a realização de novo Concurso Público específico

Dessa forma, considerando que a matéria do presente projeto se envolve diretamente na organização administrativa do Município ligada a assunto de interesse público de nossos Municípios, esta comissão não vê óbice constitucional para encaminhamento ao Plenário para apreciação e votação.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 124/2024**.





**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Sala das comissões, 11 de novembro de 2024.

**Angelo Stelzer Neto i**  
**PRESIDENTE**

**Claudinei Costa Santos**  
**VICE- PRESIDENTE**

**Kecia Nascimento Bassetti Gregorio**  
**MEMBRO**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330037003200300033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Angelo Stelzer Neto** em 11/11/2024 19:55

Checksum: **9B3C70AA8D4F33F2818246BDB155F317A974D74F60349E762B0B5E043E09FECA**

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 11/11/2024 19:57

Checksum: **38D385E30C5761FCC0960EB60A97FFA7352A910927CA38228F95639E359E8D2C**

Assinado eletronicamente por **Kecia Nascimento Bassetti Gregorio** em 11/11/2024 19:58

Checksum: **98324035860C249809630D48FD0BA2235B597BC725DA07D636D4553420B58A9F**

